PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 18, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, referente ao valor mínimo do imposto acerca da locação de máquinas e equipamentos e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a redação do item 18.0, do Anexo IX, da Lei nº 18, de 25 de outubro de 2005 - Código Tributário do Município de Salgado Filho, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

18.0	**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
18.1	PÁ CARREGADEIRA	2,00
18.11	CAMINHÃO BASCULANTE - 5 M³	1,45
18.12	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO	1,45
18.4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	4,00
18.2	MOTONIVELADORA	2,90
18.3	RETROESCAVADEIRA	1,75
18.5	ROLO VIBRATÓRIO	1,75
18.13	TRATOR PNEU *"DISTRIBUIDOR ESTERCO"*	1,45
18.10	TRATOR PNEU *"ENLEIRADOR"*	2,00
18.8	TRATOR PNEU *"ESCARIFICADOR"*	1,45
18.9	TRATOR PNEU *"GRADE ARADORA"*	1,45
18.7	TRATOR PNEU *"SEMEADEIRA"*	2,00
18.6	TRATOR PNEUS *"CARRETA E ENSILADIRA GRANDE*	1,45

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 11 de junho de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

ANEXO

LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
		VALORES ATUAIS			NOVOS VALORES		
	MAQUINAS	QTD. UFM	R$ UFM	R$ TOTAL	QTD. UFM	R$ UFM	R$ TOTAL
18.1	**PÁ CARREGADEIRA**	1,75	R$ 71,13	**R$ 124,48**	2	R$ 60,90	**R$ 121,80**
18.11	**CAMINHÃO BASCULANTE - 5 M³**	1,25	R$ 71,13	**R$ 88,91**	1,45	R$ 60,90	**R$ 88,31**
18.12	**CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO**	1,25	R$ 71,13	**R$ 88,91**	1,45	R$ 60,90	**R$ 88,31**
18.4	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA**	3,50	R$ 71,13	**R$ 248,96**	4,00	R$ 60,90	**R$ 243,60**
18.2	**MOTONIVELADORA**	2,50	R$ 71,13	**R$ 177,83**	2,90	R$ 60,90	**R$ 176,61**
18.3	**RETROESCAVADEIRA**	1,50	R$ 71,13	**R$ 106,70**	1,75	R$ 60,90	**R$ 106,58**
18.5	**ROLO VIBRATÓRIO**	1,50	R$ 71,13	**R$ 106,70**	1,75	R$ 60,90	**R$ 106,58**
18.13	**TRATOR PNEU *"DISTRIBUIDOR ESTERCO"***	1,25	R$ 71,13	**R$ 88,91**	1,45	R$ 60,90	**R$ 88,31**
18.10	**TRATOR PNEU *"ENLEIRADOR"***	1,75	R$ 71,13	**R$ 124,48**	2	R$ 60,90	**R$ 121,80**
18.8	**TRATOR PNEU *"ESCARIFICADOR"***	1,25	R$ 71,13	**R$ 88,91**	1,45	R$ 60,90	**R$ 88,31**
18.9	**TRATOR PNEU *"GRADE ARADORA"***	1,25	R$ 71,13	**R$ 88,91**	1,45	R$ 60,90	**R$ 88,31**
18.7	**TRATOR PNEU *"SEMEADEIRA"***	1,75	R$ 71,13	**R$ 124,48**	2	R$ 60,90	**R$ 121,80**
18.6	**TRATOR PNEUS *"CARRETA E ENSILADIRA GRANDE***	1,25	R$ 71,13	**R$ 88,91**	1,45	R$ 60,90	**R$ 88,31**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

JUSIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 43, DE 11 DE JUNHO DE 2021

MENSAGEM

ASSUNTO:	Alteração da redação do item 18.0, do Anexo IX, da Lei nº 18, de 25 de outubro de 2005 - Código Tributário do Município de Salgado Filho.
PROPONENTE:	PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO:	REGIME DE URGÊNCIA
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei Municipal nº 18, de 25 de outubro de 2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Poder Executivo encaminha para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 43, que tem por objetivo a alteração ao valor mínimo do imposto acerca da locação de máquinas e equipamentos.

O projeto visa adequar a legislação municipal para a realidade econômica que vem se enfrentando, como o aumento contínuo e generalizado no nível geral de preços, com ênfase nos serviços prestados aos munícipes que necessitam da Prefeitura Municipal no uso de máquinas de grande e médio porte em suas propriedades.

Neste sentido, o Executivo Municipal, sempre pautado pela responsabilidade fiscal, preza pelo equilíbrio e capacidade financeira para se fazer frente aos compromissos de forma mais eficaz, sem, no entanto, descuidar da capacidade contributiva de seu cidadão.

Assim sendo, a iniciativa tem por base a atualização da UFM em 2021, esta agora, medida através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Posto isso, diminui-se o valor final da UFM, antes cobrado pelo IGPM, e aumenta-se a quantidade de UFM por hora, igualando os valores da hora máquina, até então cobrado.

Neste sentido, requer-se a apreciação da matéria em regime de urgência, nos termos regimentais.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSE FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores
Salgado Filho, Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO
Protocolo Nº: 89
Data 15/06/21
Ass. Carla Barcarol 16:50